S. P.

Prefeitura Municipal de Parapuã
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 695 DE 04.04.67

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,.....

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de NCr.$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), para efeito do disposto no art. 1º e s/ § Unico, da Lei Municipal nº 606 de 04.04.67, combinado com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, a fim de ser concedida, como Auxílio, à Delegacia do Serviço Militar de Tupã.

§ Unico - A importância a que se refere êste artigo será concedida em dez parcelas mensais de NCr.$ 30,00 (trinta cruzeiros novos), a partir do mês de março próximo passado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de abril de 1967.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

VITORIO MAGISTOCHI MACHIA
Secretário